



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1504/2025 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA ELOAH PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.006.977/0001-20 representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, com interveniência da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o **Sra. GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ:11.779.005/0001-80, estabelecida na Rua Antonio Felix de Souza Brito, nº 38, Vila Anhaguera, Campinas /SP CEP: 13.031-830, neste ato representada pela Sra. **MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Lubarino Moraes, nº 150, Centro, Banzaê/BA, CEP: 48.405-000, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Será acrescentado ao contrato originário o valor de R\$ 5.768,00 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais) que corresponde acréscimo de 9,64% ao valor total do contrato originário de R\$ 59.835,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais), que somado ao termo aditivo passará o valor global a ser de R\$ 65.603,10 (sessenta e cinco mil seiscientos e três reais), conforme a justificativa da parte técnica da Secretaria Municipal de Administração, conforme planilha em anexo, consubstanciado no §1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Valor do Contrato	Percentual da Alteração	Valor da alteração	Valor Total
R\$59.835,00	9,64%	R\$5.768,00	R\$ 65.603,10

§1º Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2025, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

45



Unidade Gestora: 0601- Secretaria Municipal de Administração
 Projeto/Atividade: 2004
 Elemento de Despesa: 33903900
 Fonte:15000000

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes declaram expressamente que ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato inicial de nº **1504/2023**, firmado em **12 de junho de 2023**, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz das Almas - BA, 04 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
 EDNÁLDO JOSÉ RIBEIRO
 CONTRATANTE


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA
 INTERVINIENTE


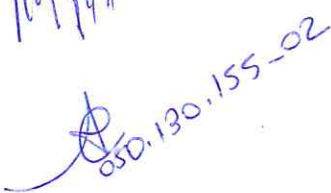
MARCIA CRISTINA ARAUJO
 PENNA:26079625873

Assinado de forma digital por MARCIA CRISTINA ARAUJO
 PENNA:26079625873
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
 ou=Presencial, ou=32522131000125, ou=AC SynchronID
 Múltipla, cn=MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA:26079625873
 Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20x55

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
 MARCIA CRISTINA ARAUJO PENNA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:
 Nome:
 CPF:


 197.2853015-97

 050.130.155-02

PROJ.
 BDL
 CORR